

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### PORTARIA Nº 128/PROGRAD/UFFS/2018

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016 e considerando a Resolução nº 33/2013 - CONSUNI, resolve:

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração da prova do Processo Seletivo Específico do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul, para ingresso nos cursos de graduação em 2019.

**Art. 2º** DESIGNAR para compor a referida Comissão, no período de setembro a novembro de 2018, os seguintes membros:

### I - Prova de Língua Portuguesa e Redação

Rosenei Cella – Siape 1848487 - Presidente da Comissão Dulce do Carmo Franceschini – Siape 1315955 Angela Derlise Stübe – Siape 1765178

### II - Prova de Ciências Naturais

Arlindo Cristiano Felippe – Siape 1643731 Rodrigo Dal Bosco Fontana – Siape 1929504 Leonardo Leiria – Siape 1971137 Sarah Franco Vieira de Oliveira Maciel – Siape 1112226

### III - Prova de Geografia

Adriana Maria Andreis – Siape 2036394 Gisele Leite de Lima – Siape 1375653

### IV - Prova de História

Samira Peruchi Moretto - Siape 1107636

#### V – Prova de Matemática

Bruna Larissa Cecco – Siape 3042118 Marisol Vieira Melo – Siape 1677044

### **Art. 3º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - elaborar a prova do Processo Seletivo Específico do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da UFFS para ingresso nos cursos de graduação em 2019;

II - acompanhar e dialogar com as Comissões Geral e Local sobre o andamento do processo seletivo;



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

III - os servidores responsáveis pela elaboração da Prova de Língua Portuguesa e Redação, serão os responsáveis pela correção das redações;

IV - os servidores responsáveis pela elaboração das provas de Ciências Naturais, Geografia, História e Matemática, deverão disponibilizar o gabarito ao presidente da Comissão para que seja utilizado na correção das provas;

V – analisar os recursos protocolados pelos candidatos, questionando uma ou mais questões.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 12 de setembro de 2018.

ANDRESSA SEBBEN Pró-Reitora de Graduação em exercício